



## COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/PB

### DELIBERAÇÃO Nº 003/2017 – (CED-CAU/PB)

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/PB, reunida ordinariamente em João Pessoa (PB), na sede do CAU/PB, no dia 13 de março de 2017, nos termos dos dispositivos legais vigentes, e

Considerando a apreciação do Processo 001/2017, de Protocolo número 465708/2017, referente à denúncia sobre possível falha ética,

#### DELIBEROU:

Por unanimidade, acompanhar o voto da relatora pela admissibilidade do processo. A relatora destacou a necessidade de uma apuração mais profunda e de que sejam acrescentados mais elementos que permitam uma melhor análise e julgamento do caso. A denunciada será notificada para que apresente defesa formalmente. A CED decidiu que ambas as partes serão notificadas acerca da admissibilidade do processo e para que compareçam a uma audiência de conciliação na sede do CAU/PB no dia 19 de abril de 2017.

A Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/PB, conforme determina os arts. 42 e 43 do Regimento Interno do CAU/PB, de 08 de fevereiro de 2013, neste ato submete a presente deliberação à apreciação e decisão final do Plenário do CAU/PB.

João Pessoa-PB, 13 de março de 2017.

SILTON HENRIQUE DO NASCIMENTO  
Coordenador

ANA SYBELLE BRAGA B. DE ALBUQUERQUE  
Coordenadora Adjunta

RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL  
Membro

VALDER DE SOUZA FILHO  
Membro